



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01263 - 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 010/2019.	2
PORTARIA Nº 004/2019.	3
DECRETO Nº 011/2019.	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01263 - 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 010/2019.

AFASTAMENTO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 027/2011.

DECRETA:

ART. 1º - Fica afastada, a partir da data de 01 de janeiro de 2019, por motivo de aposentadoria por invalidez, a Servidora NILCE XAVIER SOARES, portadora do RG nº 4.705.701-9 SSP/PR e CPF nº 792.675.569-91, ocupante do Cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula nº 106001.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 17 de janeiro de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01263 - 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 004/2019.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Mauri Dionisio de Azevedo, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 546.112.299-04, o equivalente a 01 (uma) diária no valor de R\$ 489,36 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) para viagem a Ponta Grossa-Pr, para levar paciente no UroSaúde, no dia 15/01/2019.

REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 17 de janeiro de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01263 - 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 011/2019.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTE EM CAUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que na aprovação do Loteamento Jardim Padovani, através da Lei Municipal nº 846/10, de 23 de dezembro de 2010, foram caucionados os lotes constantes do art.5º,

Considerando, o requerimento formulado pelo loteador, Nelson Padovani & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.357.017/0001-99, representada por sua sócia gerente Dirlei Maria Padovani, inscrita no CPF/MF 025.496.109-62, pleiteando a liberação do lote caucionado como garantia para execução das obras necessárias no Loteamento Jardim Padovani;

Considerando, o Parecer Técnico emitido pelo Secretário Municipal Planejamento de que em referido Loteamento já foram executados parte dos serviços e obras de infraestrutura, bem como que ainda está pendente as obras do trevo de acesso que se encontra em demanda judicial em face a obrigação da construção do mesmo;

DECRETA:

ART. 1º - Tendo em vista o cumprimento parcial das obras necessárias no referido loteamento, fica liberado da caução o **lote urbano nº 01 (um) da Quadra 03 (três) do Loteamento Jardim Padovani**, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento da respectiva caução.

ART. 2º - Mantêm-se caucionados os demais lotes previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 846/2010 do Loteamento Jardim Padovani.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 17 de janeiro de 2019.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)